

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 340/2024.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO.

Empresa Contratada: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 02640099833

CNPJ: 19.124.923/0001-83

**Valor total da contratação: R\$ 19.700,00**

**1. DO OBJETO:** SERVIÇO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

| ESPECIFICAÇÃO                                     | UNIDADE<br>MEDIDA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| SERVIÇO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE<br>TURISMO | 1 - PS            | R\$ 19.700,00     | R\$ 19.700,00  |

**2. DA DISPENSA/ INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1 O presente caso enquadra-se nos incisos II do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu, Artur Ewalter Jacobsen, Ordenador (a) de Despesas, DECLARO dispensável a autorização do procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação de contratação de Serviço de revisão do plano diretor de turismo.

Itápolis, 20 de Setembro de 2024.

Artur Ewalter Jacobsen  
Secretário de Finanças